

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SRC.

Vigência: O período de vigência será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Assinatura: 05/09/2025.

Valor: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recurso Próprio - Pronto Atendimento 24 Horas

1515.1030300082.043 - 33903000000 - FR 150000150000 - F 0000089

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1627292

Sooretama

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2023.

Contratante: Município de Sooretama-ES.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para reajuste em favor da empresa SANLORENZO ENGENHARIA LTDA correspondente ao contrato nº 172/2023.

Recurso/Ficha: 220

Processo Adm.: 4656/2025

EMPRESA: SANLORENZO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.261.959/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$: 131.526,49 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

ID CIDADES: 2023.070E0700001.01.0006

Protocolo 1627559

Errata

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA ES ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES.

CONTRATADO: HOSPIDROGAS COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

NA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO MENCIONADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIA 02/09/2025, EDIÇÃO Nº 2.837, PÁGINA 284, PROTOCOLO 1623453.

A ONDE SE LÊ: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA". LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - ÁGUA, ÁLCOOL, ALTOMOLIA".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de original.

Protocolo 1627521

Viana

Lei

LEI Nº 3.477, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA DE "RUA HÉLIO DE ANDRADE RIBEIRO" A VIA PÚBLICA SITUADA NOS FUNDOS DA RUA ACRE, NO BAIRRO MARCILIO DE NORONHA, NO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Hélio de Andrade Ribeiro, a via pública situada nos fundos da Rua Acre, bairro Marcílio de Noronha, município de Viana/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Viana - ES, 05 de setembro de 2025.

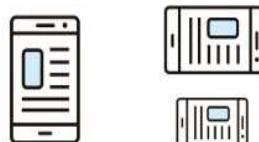
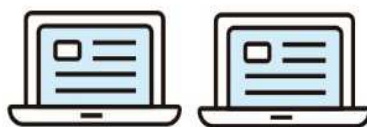
WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

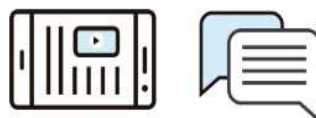
Protocolo 1627395



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

